



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo-SEI nº [00020-00036446/2022-11](#)

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, **HUGO FIDELIS BATISTA**, portador do RG 4376149 - DGPC-GO e do CPF nº 006.835.181-00, na qualidade de Secretário-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **BANCO DE BRASÍLIA (BRB)**, doravante denominada Contratado, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN 5, Lote C, Bloco C, 10º andar, Brasília/DF, CEP nº 70040-250, representada por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, portador do CPF n. 524.104.711-53 e RG nº 1.243.770 – SSP/DF, na qualidade de Diretor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original **por 12 meses, de 04/09/2024 a 04/09/2025**, em conformidade com as justificativas apresentadas no Relatório n.º 1/2024 - PGDF/SEGER/SUOP/DIREC/GECOMP (SEI nº [135813720](#)), Parecer Jurídico nº 325/2024-PGDF/PGCONS (SEI nº [145127208](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2. A alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,03688020), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 7.963,24 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tarifa cobrança direta (emissão do boleto pelo beneficiário)	4.800	R\$ 1,66	R\$ 7.963,24

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global do contrato para o período de **12 meses de vigência** será de **R\$ 7.963,24 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**:

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339040 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ)

IV – Fonte de Recursos: 171

4.2. 3.2 – O empenho é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00370, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual, pelas razões no Projeto Básico, item 11.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, na qualidade de Diretor.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/09/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 04/09/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148522567** código CRC= **ABDA09E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br